



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 553/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR CLEVELAND BATISTA FERNANDES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã(o) Honorária(o) ao Pastor Cleveland Batista Fernandes.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º O direito à concessão se consolida com fulcro no art. 3º, §7º da resolução nº. 061, de 02 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de novembro de 2024.

ZEZINHO MENDONÇA
Vereador - PP



JUSTIFICATIVA

O decreto legislativo é uma forma que a legislação criou para homenagear pessoas físicas ou jurídicas que prestaram serviço de relevante interesse do Município. Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação da proposição anexa, esperando contar com o apoio indispensável dos Nobres Colegas Edis para sua aprovação imediata.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de novembro de 2024.

ZEZINHO MENDONÇA

Vereador - PP





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DE MOÇÕES

De: Seção de Cerimonial

Para: Departamento Técnico Legislativo

MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria:

Homenageado(a):

Informamos que a pessoa/empresa acima mencionada:

1 - Ainda não recebeu qualquer homenagem por parte desta Câmara.

2 - Já recebeu apenas a homenagem _____
em ____ / ____ / ____.

3 - Já recebeu a homenagem acima solicitada em ____ / ____ / ____.

4 - Receberá homenagem com fulcro no art. 3º, inciso 7º da Resolução 061/2005

Câmara Municipal de Uberlândia 07 / 11 / 24

Nubia

Cerimonial



Pastor Cleveland Batista Fernandes

Praça Fernando Maurílio Lopes nº 41 Apt. 03

Informações Pessoais

Nascido Em Juiz de Fora - MG em 10 de Maio de 1966

Filho de Cleveland Joaquim Fernandes e Sara Batista Fernandes

Casado com Elisa Lourenço de Lima Fernandes com quem teve dois filhos:
Luiz Felipe Lourenço Fernandes e Lygia Lourenço Fernandes

Objetivo

Câmara Municipal de Uberlândia - Título de Cidadão Uberlandense.

Historio Profissional

- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais onde pediu exoneração para servir ao Ministério Pastoral.

Historio Eclesiástico.

- Ordenado pelo Consílio Supremo da Ordem de Ministro Batista Nacionais do Estado do Espírito Santo no ano de 1991.
- Pastor da Igreja Batista Nacional de Divino - MG
- Pastor da Igreja Batista na cidade de Ubaporanga - MG
- Pastor da Igreja Batista na cidade de Colatina - ES.
- Pastor da Igreja Batista de São João do Manhuaçu - MG.
- Pastor da Primeira Igreja Batista Nacional de Uberlândia - MG por 23 anos.
- Presidente da Convenção Batista Nacional CBN-Regional Caratinga e Região.
- Presidente da Convenção Batista Nacional CBN/Regional Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba por 13 anos.
- Secretário de Administração Adjunto da Convenção Batista Nacional para o Estado de Minas Gerais.
- Membro do Conselho Fiscal Superior da Convenção Batista Nacional em

Uberlândia - DF.



Para validar visite https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 352E-3A71-C889-D0E5

- Professor de Faculdade de Teologia na cadeira de Pentateuco e Pneumatologia.

- Membro do Conselho de Juizes Eclesiástico do Brasil.

Formação Acadêmica.

- Bacharel em Teologia pela Faculdade de Teologia Batista de Vitória - ES
- Pós-Graduado em Ciências da Religião pela Universidade Informativo de Goiânia - GO.
- Realização de Pesquisa presencial para o curso de Pós-Graduação em Teologia em Londres, Peterboroug, finalizando em ROMA na Itália caminho dos reformadores referente ao século XVI.
- Especialização em Fenomenologia da Religião pela Universidade Informativo de Goiânia.
- Bacharel em Direito pela Universidade do Triângulo.
- Autor do Seminário de Restauração Emocional para Pastores, sendo aplicado no Brasil e Guiné Conacri - África.
- Especialização em Capelania Militar pelo Conselho Federal de Juizes Eclesiásticos do Brasil.

No momento:

Pastor Emérito Jubilado pela Convenção Batista Nacional.





Para validar visite https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 352E-3A71-C889-D0E5

